



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO  
No mural da Prefeitura  
Do 11/01/2019  
Até 20/03/2019  
Júlia O. Dutra  
Assinatura

DECRETO Nº 005/2019

Estabelece o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2019, segundo o Código Tributário reestruturado.

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2019, do município de Paraíso do Sul, segundo determinação do Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 1010/2009, de 22/12/2009, que “Reestrutura o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências”, sofrerá a correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2018, foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
11 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal